



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

1

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

### INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO

<b><u>Órgão Contratante:</u></b>	<b><u>Secretarias Municipais</u></b>
<b><u>Objeto:</u></b>	Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desratização, descupinização, desinfecção, limpeza e higienização de caixa d'água, em todas as áreas internas e externas das unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Formosa/MG. Inclui-se também a disponibilidade de mão de obra, materiais e equipamentos
<b><u>Valor estimado:</u></b>	R\$ 796.218,02 (Setecentos e noventa e seis mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos).
<b><u>Data e horário de abertura da sessão pública:</u></b>	<b>Dia 28 de agosto de 2025</b> <b>Abertura às 8:00 horas</b>
<b><u>Sítio eletrônico:</u></b>	<a href="https://portal.licitanet.com.br/login">https://portal.licitanet.com.br/login</a>
<b><u>Critério de julgamento:</u></b>	Menor preço por item.
<b><u>Modo de disputa:</u></b>	Aberto.

**Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas, com algum Item destinado à Ampla Concorrência**

#### **Dotação orçamentária:**

<b>Local</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Co</b>
Secretaria de Educação	162	500	1001
Secretaria de Saúde	607	500	1002
Secretaria de Administração	19	500	000
Secretaria de Desenvolvimento Social	138	500	000
Secretaria de Obras	82	500	000
Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo	619	500	000
Secretaria Municipal do Meio ambiente e Desenvolvimento Econômico	65	500	000

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, dia 28 de agosto de 2025 às 08:00 horas, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 018/2025 de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei federal nº 14.133/21, Decretos Municipais 737/2023 e 791/2023 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desratização, descupinização, desinfecção, limpeza e higienização de caixa d'água, em todas as áreas internas e externas das unidades

1



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

2

escolares da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Formosa/MG. Incluindo-se também a disponibilidade de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

**1.2.** A licitação será **dividida em itens**, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.

**1.3.** Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste Edital, do Termo de Referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

**2.5.** Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.

**2.6.** Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

**2.6.1.** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

## **3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.

**3.4.** A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.

**3.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

**3.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.7.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

## **4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

2



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

3

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.  
O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.
- 5.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.
- 5.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
- 5.11. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.12. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. FASE DE JULGAMENTO**

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, será aberto o prazo de 10 minutos para recursos no que tange às propostas e lances apresentados pelos participantes.
- 6.2. Após o prazo para manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro abrirá o prazo de 02 horas para que os (as) licitantes, provisoriamente classificados (as) em primeiro lugar de cada item, apresentem a proposta adequada ao preço final ofertado nos termos do edital, bem como os documentos habilitatórios exigidos no Termo de Referência;
- 6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

## **7. FASE DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, no **item 10** são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.
- 7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.4. **Os documentos exigidos para habilitação estão referenciados no Item 10 do Termo de Referência**, anexo a este edital e deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, em seus devidos Campos, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.
- 7.5. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

3



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

4

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.

7.7. A comissão de licitações poderá abrir diligência para verificar a autenticidade das informações das propostas e/ou documentos de habilitação, bem como analisar a possível solicitação de documentação complementar daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8. RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.

8.2. O certame contará com duas fases para interposição de recursos, sendo aberto o prazo de 10 (dez) minutos em cada fase, para a devida manifestação, sendo tais fases:

a) *Após a etapa de negociação de preços e ordem de classificação dos valores (art. 165, I, “a” e “b” da Lei 14.133/2021);*

b) *Após a decisão de habilitação da empresa melhor classificada (art. 165, I, “c”).*

8.3. Passada a fase de cada recurso, haverá a preclusão do direito de interposição acerca de cada matéria específica, nos termos do artigo art. 165, 1º, I da Lei 14.133/2021.

8.4. Os recursos terão apreciação única, após a segunda fase de interposição de recursos, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis para razões e prazo igual para contrarrazões e prazo de 10 (dias) úteis para decisão final por parte da Administração;

8.5. Em caso de anulação ou revogação da licitação e extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, será observado o prazo para manifestação de recurso após tais atos;

8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.

9.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma licitanet.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

## **12. DA ENTREGA DO OBJETO**

A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

## **14. DO CONTRATO**

14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, será usado o índice INPC para reajustamento dos preços.

14.2. O contratado terá o prazo de 5 dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

4



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

5

**14.3.** A duração da vigência será de 12 meses, sendo prorrogável em observância aos artigos 105 a 114 da Lei n.º 14.133/2021.

**14.4.** Fica vedada a subcontratação.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

## **16. DOS ANEXOS**

**16.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração Conjunta;

ANEXO IV - Declaração de condição de ME, EPP ou equiparadas;

ANEXO V- Minuta de Contrato.

Lagoa Formosa, 12 de agosto de 2025

---

**José Wilson Amorim**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

6

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025**

Termo de Referência para bens e serviços  
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

## 1. Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização, desratização, descupinização, desinfecção, limpeza e higienização de caixa d'água, em todas as áreas internas e externas das unidades Públicas do Município de Lagoa Formosa/MG. Incluindo se também a disponibilidade de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo. Contratação de serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor médio estimado	Valor total estimado
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA, CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS RASTEIROS, VOADORES E ROEDORES (BARATAS, MORCEGOS, FORMIGAS, TRAÇAS, PULGAS, PERCEVEJOS, CARRAPATOS, ARANHAS, CUPINS, ESCORPIÕES, MOSCAS E MOSQUITOS, INCLUSIVE O AEDES AEGYPT, TESOURINHA E OUTROS INVERTEBRADOS, RATOS E LAGARTIXAS) NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DEVERÁ SER USADO PRODUTO EFICAZ, SEM ODOR E INOFENSIVO A SÉRES HUMANOS. <b>Item Ampla Concorrência.</b>	M <sup>2</sup>	600.000	0,94	R\$ 564.000,00
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA, CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS RASTEIROS, VOADORES E ROEDORES (BARATAS, MORCEGOS, FORMIGAS, TRAÇAS, PULGAS, PERCEVEJOS, CARRAPATOS, ARANHAS, CUPINS, ESCORPIÕES, MOSCAS E MOSQUITOS, INCLUSIVE O AEDES AEGYPT, TESOURINHA E OUTROS INVERTEBRADOS, RATOS E LAGARTIXAS) NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DEVERÁ SER USADO PRODUTO EFICAZ, SEM ODOR E INOFENSIVO A SÉRES HUMANOS.	M <sup>2</sup>	200.000	0,94	R\$ 188.000,00
3	SERVIÇO COMPLETO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA, POLIÉTILENO OU ALVENARIA), UTILIZADOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ANVISA, ABNT NBR 5626/2020 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. <b>Reservatório de Água: 500 Litros</b>	UN	60 caixas	74,00	R\$ 4,400,00

6



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

7

4	SERVIÇO COMPLETO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA, POLIÉTILENO OU ALVENARIA), UTILIZADOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ANVISA, ABNT NBR 5626/2020 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. Reservatório de Água: 1.000 Litros	UN	120 caixas	90,01	R\$ 10.801,20
5.	SERVIÇO COMPLETO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA, POLIÉTILENO OU ALVENARIA), UTILIZADOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ANVISA, ABNT NBR 5626/2020 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. Reservatório de Água: 2.000 Litros	UN	30 caixas	100,15	R\$ 3.004,50
6.	SERVIÇO COMPLETO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA, POLIÉTILENO OU ALVENARIA), UTILIZADOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ANVISA, ABNT NBR 5626/2020 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. Reservatório de Água: 5.000 Litros	UN	40 caixas	134,70	R\$ 5.388,00
7.	DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA, POLIÉTILENO OU ALVENARIA), UTILIZADOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ANVISA, ABNT NBR 5626/2020 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. Reservatório de Água: 10.000 Litros	UN	50 caixas	203,93	R\$ 10.192,00
8.	DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA, POLIÉTILENO OU ALVENARIA), UTILIZADOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ANVISA, ABNT NBR 5626/2020 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. Reservatório de Água: 20.000 Litros	UN	20 caixas	313,93	R\$ 6.278,00
9.	DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA, POLIÉTILENO OU ALVENARIA), UTILIZADOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ANVISA, ABNT NBR 5626/2020 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. Reservatório de Água: 30.000 Litros	UN	12 ai x a s	342,81	R\$ 4.113,00

## 2 Vigência

A contratação de serviços contínuos de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, desinfecção e limpeza de caixas d'água nas unidades públicas do Município de Lagoa Formosa/MG justifica-se pela **necessidade permanente e ininterrupta** desses serviços, essenciais à **manutenção das condições sanitárias, de saúde pública e segurança ambiental** nos prédios públicos, especialmente nas unidades escolares, de saúde e assistência social, devendo os serviços serem prestados pelo menos duas vezes ao ano, ou seja, de seis em seis meses.

Trata-se de **serviço contínuo**, conforme previsto no §1º do art. 106 da **Lei nº 14.133/2021**, cuja **vigência do contrato poderá ser de até 60 meses**, sendo **plenamente justificável a adoção do prazo de 24 meses**, com vistas a:

- **Assegurar a regularidade e a eficiência dos serviços**, evitando descontinuidade nas ações preventivas e corretivas;
- **Reduzir a frequência de novos processos licitatórios**, otimizando recursos administrativos e operacionais da gestão pública;
- **Estabelecer vínculo contratual mais estável**, permitindo maior planejamento técnico e financeiro por parte da contratada e da Administração;
- **Conferir maior economia**, uma vez que contratos com vigência mais extensa tendem a proporcionar melhores condições comerciais e maior eficiência na execução.

Além disso, a natureza técnica e especializada do objeto contratado exige **continuidade programada**, respeitando os cronogramas recomendados pelas normas sanitárias e ambientais, com **intervenções regulares ao longo do ano**, especialmente em ambientes sensíveis como escolas, postos de saúde, CRAS e demais repartições públicas.

7



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

8

Dessa forma, justifica-se plenamente a **vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses**, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

a. ( ) Não. Em razão de:

( X ) Sim. Número de meses e fundamento legal: 24 meses

### **3 Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação**

A higiene é fundamental e sua importância não deve se limitar puramente aos conceitos de limpeza e desinfecção e sim para que se atinjam atitudes racionais mais amplas como é o caso de cuidados e de controles especiais com vetores.

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização nas dependências dos prédios Municipais, tendo em vista que o risco de pragas infestarem os prédios é diverso, dentre elas podemos citar: baratas, escorpiões, cupins, ratos, formigas, pulgas e afins.

O principal problema da presença desses animais em um espaço coletivo reside no fato de que são agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doenças infecto contagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microrganismos, além de prejudicarem as condições dos ambientes.

Este controle baseia-se em medidas preventivas e de orientações, para que as pragas não provoquem contaminações e infestações descontroladas que poderão colocar em risco a saúde da população Lagoense. Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com objetivo de executar serviços de dedetização e desratização, buscando manter os ambientes em estado de salubridade para segurança dos usuários em geral. Além de manter a conservação dos bens patrimoniais, cumprindo as legislações vigentes, visando minimizar os riscos à saúde de todos.

Os serviços de dedetização e desratização são os processos de controle do número de insetos, roedores e pragas, utilizando-se de aplicações de produtos específicos, registrados e notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, cumprindo cronograma da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG e de suas Secretarias.

Além do demais, se não efetuado os serviços descritos neste termo de referência, não é permitido a expedição de alvará sanitário, documento que contém a permissão de funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.

Desta forma, é de grande importância a contratação do serviço visando à manutenção de um ambiente limpo e em condições de trânsito para todos.

### **4 Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto**

A solicitação de prestação de serviço será feita pela Coordenadoria específica de cada setor, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado pela secretaria solicitante.

Toda prestação de serviço deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de não pagamento do serviço prestado.

O prazo de execução dos serviços será de 05(Cinco) dias, com início após o envio eletrônico por e-mail da Ordem de Serviço.

A empresa deverá cumprir o cronograma de prestação de serviço, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.

A contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte do prestador de serviço; O município veda a subcontratação.

**Observação: Informamos que os endereços poderão sofrer alterações conforme conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.**

Os serviços objeto deste documento serão executados nos endereços a seguir:

#### **Secretaria de Educação**

Item	Setor	Endereço
1	E.M. Alzira Borges	Av. Chico do Beijo, 377, Planalto.
2	E.M. Olegário T. Mundim.	Rua Zeca Lopes, nº 01, Novo Horizonte.

8





# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

9

3	E.M. Zilca S. Fonseca	Rua Chiquinho Nazário, nº 114 Planalto.
4	E.M. Denise L. Oliveira	Rua Juca do Lino, nº 35 Babilônia.
5	E.M. André Luiz C. Coelho	Rua Leão Teotônio de Castro, nº 116 N. Horizonte.
6	E.M. Quinzinho S. Lima	Monjolinho de Minas – município Lagoa Formosa
7	C.E. Maura F. Brandão	Rua Eurípedes Ribeiro, 377, Bom Retiro.
8	C.E. João B. Barroso	Av. Clarice Martins de Paula, 155, Nossa Sra do Rosário.
9	C.E. V. Wilton A. Matos	Rua José Souto de Lima, 11, Babilônia.
10	C.E. Alexandre Marques de Andrade	Rua Ana de Magalhães, nº 77, no bairro Santa Cruz

## Secretaria de Saúde

Item	Setor	Endereço
1	Academia da Saúde	Av. Maria Geralda de Matos / Jardim Botânico
2	CAPS- Centro de Assistência Psicossocial.	Rua João Gomes da Cruz nº 200 ,Bela Vista
3	CEO- Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Deocleciano Mundim, nº619/ Centro
4	Farmácia Municipal	Rua Deocleciano Mundim, nº619/ Centro
5	Clínica de Fisioterapia	Rua Vereador Justo Machado de Brito 400
6	Hospital Municipal DR. Bininho	Rua Coronel Cristiano 601,nº Centro
7	Pronto Atendimento 24 hs	Rua Prof. Afra da Fonseca nº 222, Novo Horizonte
8	Secretaria de Saúde	Rua Afra da Fonseca, nº 222 Novo Horizonte
9	Vigilância Sanitária	Afra da Fonseca, nº 174, Novo Horizonte
10	Unidades de Saúde Básica	Diversos bairros / Zona Rural
11	Almoxarifado Central	Avenida Brasil

## Secretaria de Administração

Item	Setor	Endereço
1	Prefeitura Municipal	Praça Dona Filomena nº 2, Centro
2	Almoxarifado Central	Avenida Brasil – Novo Horizonte

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Item	Setor	Endereço
1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua Antônio Cadete, nº 445 Centro
2	CRAS	Rua Sinhô Limírio, nº 850, Bela Vista
3	Centro de Convivência do Idoso	Adolfo Lourenço Carneiro nº 451-497

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Item	Setor	Endereço
1	Terminal Rodoviário	Av. Brasil nº 75, 147
2	Camarim e Banheiros públicos da Praça Matriz	Praça Nossa Senhora da Piedade

9



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

10

3	Banheiros e Casinha do Papai Noel/orla da lagoa	Av. Juscelino Kubitscheck nº 1.655- Bairro: Centro
4	Usina de Triagem e Canil Maxixe	Bairro Cidade Nova/ Zona Rural

## Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Item	Setor	Endereço
1	Secretaria de Cultura	Av. Juscelino Kubitscheck nº 1.655- Bairro: Centro
2	Estádio Otacílio Mundim(Santa Cruz)	Av. Juscelino Kubitscheck nº 719-831- Bairro: Centro

## Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Item	Setor	Endereço
1	Secretaria de Obras	Coronel Cristiano, nº 340
2	Cemitério Municipal	Sinhô Limírio, nº 1045 - 1167
3	Velório Municipal	Sinhô Limírio, nº 1045 - 1167
4	Centro Ecumênico	Sinhô Limírio, nº 1045 – 1167
5	Velório Municipal	Distrito de Limeira

## 5 Requisitos da contratação

Com o intuito de esclarecer as necessidades da Prefeitura de Lagoa Formosa, com referência ao objeto da presente licitação, segue relacionadas algumas considerações, em relação aos serviços de Dedetização e Desratização:

**5.1** - Os procedimentos devem ser realizados em todas as áreas internas e externas descritas no presente projeto.

**5.2** - Emitir certificados de execução dos serviços, constando: - razão social da contratada, com identificação do número do alvará de funcionamento, expedido pelo Órgão Competente, de acordo com as normas técnicas pelo Decreto nº. 6.712 de 26/08/1970, fazendo uso do artigo 25, referente aos materiais e aplicações de produtos químicos e formulados para fins de Dedetização e Desratização.

**5.2.1** Relação de produtos químicos, de acordo com sua composição, fabricante e modo de utilização, bem como comprovação de registro no Ministério da Saúde;

**5.2.2** - Composição qualificativa e quantitativa empregada;

**5.2.3** - Precauções, antídoto e prazo de validade;

**5.2.4** - Telefone do Centro de Referência em casos de intoxicação;

**5.2.5** - Carimbo e assinatura do responsável técnico com o respectivo número do registro no Conselho da Categoria;

**5.3** - Providenciar relatório com a descrição de todas as áreas onde foram efetuados os serviços, no período que se refere o certificado de execução;

## 6 Modelo de execução do objeto

### Serviços:

Dedetização, desinsetização, descupinização, desinfestação, desratização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, morcegos, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o Aedes Aegypt, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências dos prédios municipais, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços. Deverá ser usado produto eficaz, sem odor e inofensivo a seres humanos.

### 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

10



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

11

**6.2. DESINSETIZAÇÃO:** aplicar inseticidas através de técnicas pré-estabelecidas, reconhecidas e que promovam segurança para as pessoas, para o meio ambiente e para os animais não alvos, inodoros, atrativos à base de gel, com base residual pela ação do ar, líquido ou sólido, em rodapés, pisos, ralos, frestas, bancadas, salas, painéis, prateleiras, etc. Excepcionalmente as aplicações de inseticidas de maior choque serão executadas nas áreas externas, como caixas de esgoto, com acompanhamento dos responsáveis pela área incidente. Nas áreas administrativas, deverão ser usados produtos à base de gel para controle de baratas e formigas.

**6.3. DESRATIZAÇÃO:** empregar raticidas em forma de isca parafinada ou granulada, com atrativo, em local de foco e acompanhamento de vistoria e inspeção da CONTRATADA. Deverá fazer a manutenção do anel sanitário perimetral atrativo, substituindo os comedouros (porta-iscas) que estiverem danificados por outros de modelo igual ou similar, e colocar iscas nos comedouros, protegendo-as e identificando-as devidamente. Para cada serviço executado, desinsetização e desratização, a CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Execução de Serviços assinado pelo responsável técnico, contendo o nome do produto, número do registro no Ministério da Saúde, princípio ativo, grupo químico, concentração, informações médicas e garantia, conforme legislação vigente.

**6.4.** Os serviços serão prestados nos endereços listados no Item 4.

## **7 Modelo de gestão do contrato**

a. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (737/2023).

### **Responsáveis:**

Caio Pinheiro de Magalhães – Coordenador de Setor.

Carlos Ferreira Braga - Coordenador de Setor.

## **8 Critérios de medição e de pagamento**

### **8.1. Recebimento do Objeto**

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2(dois) dias, pelo fiscal quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da prestação de serviço, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

### **8.1. Liquidação**

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30(trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

### **8.2. Prazo de pagamento**

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 15% de correção monetária.

### **8.3. Forma de pagamento**



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

12

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **9. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Para fins de aptidão para a fase de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.2.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.2.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.2.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.2.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.2.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

## **10. Exigências de habilitação:**

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **10.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

#### **a) Ato Constitutivo:**

- Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social** - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

### **10.1.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

#### **a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.**

12



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

13

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

## **10.1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

### **a) Prova de Inscrição no CNPJ.**

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

### **b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.**

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

**d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

**e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

**g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

## **10.1.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis** e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

**As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;**

- Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

Publicados em Diário Oficial; ou

Publicados em Jornal; ou

Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

Por cópia ou fotocópia do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.

- Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

13



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

14

• No caso do vencedor do Certame ser Microempreendedor Individual (MEI), tendo em vista o tratamento diferenciado de acordo com a legislação brasileira, será dispensado da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, conforme previsto no art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 1.179 do Código Civil.

b) A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de **cálculos de índices dos balanços patrimoniais exigidos na forma da lei**, devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

- · Índice de Liquidez Geral:  $ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP$ , onde  $ILG > 1,0$
- · Índice de Liquidez Corrente:  $ILC = AC/PC$ , onde  $ILC > 1,0$
- · Índice de Endividamento Geral:  $IEG = (PC + Ex.LP)/AT$ , onde  $IE < 0,90$

• Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD Sped.

• **Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) ou Índice de Endividamento Geral (IEG) maior que 0,90, será exigido para fins de habilitação Capital Líquido de 10% do valor total estimado da contratação.**

• No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.

Observação importante: As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

c) **Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

## 10.1.5. DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Declaração Conjunta devidamente assinada.
- b) Declaração de ME, EPP ou Equiparadas, se for o caso.

## 11. Estimativas do valor da contratação

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 796.218,02 (Setecentos e noventa e seis mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos).

## 12. Adequação orçamentária

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Local	Ficha	Fonte	Co
Secretaria de Educação	162	500	1001
Secretaria de Saúde	607	500	1002
Secretaria de Administração	19	500	000
Secretaria de Desenvolvimento Social	138	500	000
Secretaria de Obras	82	500	000
Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo	619	500	000
Secretaria Municipal do Meio ambiente e Desenvolvimento Econômico	65	500	000

Lagoa Formosa, 05 de agosto de 2025.

Adão Ferreira de Lima  
Secretário de Administração

14



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

15

**ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025**

**Razão Social do Licitante:**

**CNPJ:**

**Insc. Estadual:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:**

**Identidade:**

**Órgão expedidor:**

**Estado Civil:**

**Nacionalidade:**

**CPF:**

**E-mail:**

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA, CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS RASTEIROS, VOADORES E ROEDORES (BARATAS, MORCEGOS, FORMIGAS, TRAÇAS, PULGAS, PERCEVEJOS, CARRAPATOS, ARANHAS, CUPINS, ESCORPIÕES, MOSCAS E MOSQUITOS, INCLUSIVE O AEDES AEGYPT, TESOURINHA E OUTROS INVERTEBRADOS, RATOS E LAGARTIXAS) NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DEVERÁ SER USADO PRODUTO EFICAZ, SEM ODOR E INOFENSIVO A SERES HUMANOS. <b>Item Ampla Concorrência.</b>	M <sup>2</sup>	600.000		
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA, CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS RASTEIROS, VOADORES E ROEDORES (BARATAS, MORCEGOS, FORMIGAS, TRAÇAS, PULGAS, PERCEVEJOS, CARRAPATOS, ARANHAS, CUPINS, ESCORPIÕES, MOSCAS E MOSQUITOS, INCLUSIVE O AEDES AEGYPT, TESOURINHA E OUTROS INVERTEBRADOS, RATOS E LAGARTIXAS) NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DEVERÁ SER USADO PRODUTO EFICAZ, SEM ODOR E INOFENSIVO A SERES HUMANOS.	M <sup>2</sup>	200.000		



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

16

3	SERVIÇO COMPLETO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA, POLIÉTILENO OU ALVENARIA), UTILIZADOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ANVISA, ABNT NBR 5626/2020 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. <b>Reservatório de Água: 500 Litros</b>	UN	61 caixas		
4	SERVIÇO COMPLETO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA, POLIÉTILENO OU ALVENARIA), UTILIZADOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ANVISA, ABNT NBR 5626/2020 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. <b>Reservatório de Água: 1.000 Litros</b>	UN	120 caixas		
5.	SERVIÇO COMPLETO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA, POLIÉTILENO OU ALVENARIA), UTILIZADOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ANVISA, ABNT NBR 5626/2020 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. <b>Reservatório de Água: 2.000 Litros</b>	UN	30 caixas		
6.	SERVIÇO COMPLETO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA, POLIÉTILENO OU ALVENARIA), UTILIZADOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ANVISA, ABNT NBR 5626/2020 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. <b>Reservatório de Água: 5.000 Litros</b>	UN	40 caixas		
7.	<b>DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL</b> (CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA, POLIÉTILENO OU ALVENARIA), UTILIZADOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ANVISA, ABNT NBR 5626/2020 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. <b>Reservatório de Água: 10.000 Litros</b>	UN	50 caixas		
8.	<b>DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL</b> (CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA, POLIÉTILENO OU ALVENARIA), UTILIZADOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ANVISA, ABNT NBR 5626/2020 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. <b>Reservatório de Água: 20.000 Litros</b>	UN	20 caixas		
9.	<b>DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL</b> (CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA, POLIÉTILENO OU ALVENARIA), UTILIZADOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS DA ANVISA, ABNT NBR 5626/2020 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. <b>Reservatório de Água: 30.000 Litros</b>	UN	13 ai x a s		

**Valor Total:**

**Validade da Proposta:** / / (No mínimo em 60 dias)

**Observações:**

• Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;

• Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

• Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos





# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

17

em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

**Data:** / /

**Assinatura:**  
Carimbo Padronizado



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

18

**ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, vem, perante Vossas Senhorias, declarar que:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
CPF

18



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

19

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025**

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, está enquadrada como \_\_\_\_\_ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

20

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO XXXX/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2025**

(poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Contrato que entre si fazem o MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.602.078/0001-41, situada à Praça Dona Filomena, 02 - Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Wilson Amorim, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada CONTRATADA, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº. xxx.212.xxx-88, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico 0xx/2025, julgado dia xx de xxxxxxxx de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições;

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

**1.1** O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico 0xx/2025, Processo 0XX/2025, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 737, de 1º de abril de 2023 que regulamenta a celebração de contratos no âmbito municipal.

**1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

**1.3** Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e Anexos que compõe o presente processo licitatório, a teor do artigo 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):**

**2.1** Constitui-se objeto deste instrumento a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD.	VR MÉDIO	VR TOTAL
xxx	xxx	XX	xxxx	R\$ xxx	R\$ xxx

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133/2021):**

O Regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante do presente Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021):**

**4.1.** O valor global para a presente contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxx;

**4.2.** O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) itens(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, mediante transferência bancária em nome da proponente.

**4.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, verbas trabalhistas, previdenciárias e comerciais incidentes.

**4.4.** Os critérios de medição deverão observar as estipulações constantes do Termo de Referência.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:**

**5.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

21

orçamento.

**5.2.** Após decorrido o período de um ano, respeitada a vigência contratual, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**5.3.** O cálculo será realizado imediatamente após a divulgação do índice do INPC referente aos 12 (doze) últimos meses e os pagamentos serão compensados.

**5.4.** Caso o índice escolhido pela Administração seja extinto ou não possa ser utilizado, será adotado o índice que vier a ser determinado como substituto na forma da legislação vigente e na ausência de previsão legal, as partes estabelecerão novo índice por intermédio de termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES (art. 92, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021):**

### **6.1. DA CONTRATADA:**

**6.1.1.** Cumprir fielmente o contrato de modo que o fornecimento do equipamento seja executado nos termos e condições previstos.

**6.1.2.** Entregar o objeto, quando for o caso, com o manual do usuário em português e com a relação de assistência técnica autorizada;

**6.1.3.** Atender fielmente as determinações emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar os esclarecimentos por eles solicitados.

**6.1.4.** Responsabilizar-se por danos e vícios no objeto, na forma estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

**6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

**6.1.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

**6.1.7.** Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

**6.1.8.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros.

**6.1.9.** Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente;

**6.1.10.** Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega do produto seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;

**6.1.11.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**6.1.12.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento do equipamento contratado.

**6.1.13.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como demais reservas de cargos previstas em legislação, durante toda a execução do contrato (art. 116, da Lei nº 14.133/2021), fornecendo a competente documentação comprobatória ao Contratante sempre que solicitado.

**6.1.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**6.1.15.** Arcar com eventuais ônus decorrentes de equívoco de dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o inicialmente previsto em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, excetuada a hipótese prevista no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

### **6.2. DA CONTRATANTE:**

**6.2.1.** Exigir do Contratado o cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.

**6.2.2.** Receber o objeto do contrato conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**6.2.3.** Notificar o contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções, no objeto do contrato, para que seja efetivada a substituição, reparação ou correção (no todo ou em parte), às expensas do contratado, do objeto.

**6.2.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**6.2.5.** Efetuar o pagamento conforme estabelecido conforme estabelecido no presente instrumento e no Termo de Referência.

**6.2.6.** Aplicar as sanções previstas em lei e nesse instrumento.

21



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

22

- 6.2.7.** Comunicar a Assessoria Jurídica do Município, por escrito, para adoção das medidas cabíveis quando da verificação do descumprimento do presente contrato.
- 6.2.8.** Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar do protocolo da solicitação acompanhada da documentação comprobatória.
- 6.2.9.** Notificar aos emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.2.10.** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento do equipamento licitado;
- 6.2.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do presente contrato;
- 6.2.12.** Emitir Autorização de Compras e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 6.2.13.** Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato;
- 6.2.14.** É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**

- 7.1.** O contrato vigorará até o dia XXXXXXXXX, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.
- 7.1.1.** O contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.
- 7.2.** Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo acima firmado, o prazo acima ficará prorrogado na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.3.** Quando a não conclusão do objeto ocorrer por culpa do contratado observar-se-á o seguinte:
- a – o contratado será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as sanções administrativas;
  - b – o poder público poderá optar pela extinção do contrato, aplicando-se as medidas previstas no art. 139, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.4.** Somente será admitida a prorrogação na hipótese de a administração pública verificar que as condições e os preços são mais vantajosos, permitida negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para o contratado.
- 7.5.** A prorrogação será admitida mediante a celebração de termo aditivo.
- 7.6.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, respeitados os contornos da penalidade aplicada.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Não será admitida a subcontratação conforme estabelece o Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA -DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)**

Não será exigida garantia contratual.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- a - der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c - der causa à inexecução total do contrato;
  - d - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 10.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
  - b - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

22



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

23

c - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

d - **Multa:**

- Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- *O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

• Compensatória, para as infrações descritas no subitem 10.1, no percentual de 10% do valor do contrato.

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

**10.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

**10.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

**10.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

**10.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6.** Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei nº 14.133/2021.

**10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

**10.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade conforme estabelece o art. 161, da Lei nº 14.133/2021.

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**11.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**11.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**11.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

23



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

24

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**11.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**11.5.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**11.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

**11.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

Da Secretaria Municipal de Saúde: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e da Secretaria Municipal de Educação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação de cada item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei e órgão competentes.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: FICHA: xxx, FONTE: xxx, CO: xxx0.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO:**

Fica vedado o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, além das demais previsões da Lei federal nº 12.846/2013.

## **17. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS NORMAS REFERENTES A LGPD:**

**17.1.** A Contratada autoriza o Contratante a realizar o tratamento dos dados pessoais, representante legal e/ou da empresa, incluindo, aquelas sensíveis, inclusive autorizando-o a compartilhar referidos dados com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para o cumprimento do presente contrato, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade, responsabilizando-se o contratante pela adoção das medidas de segurança.

**17.2.** O Contratante poderá manter e utilizar os dados pessoais do contratado e/ou de seu representante legal durante a vigência do contrato e ainda posteriormente para cumprimento de obrigações legais ou

24





# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

25

impostas por órgãos de fiscalização.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa Formosa/MG, XXXX de XXXXXX de 2025.

---

**CONTRATANTE: Município de Lagoa Formosa**  
**Prefeito Municipal**

---

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Representante legal**

**Testemunhas:**

---

**Nome:**  
**CPF:**

---

**Nome:**  
**CPF:**